

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução parte que concedeu enquadramento no Quadro Complementar nº 245, de 30 de março de 2022.

ID RH	LF	CPF	
211840	I	XXX.178.759-XX	MA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
773381724

Documento emitido em 27/11/2024 16:48:06.

Diário Oficial Executivo
Nº 11794 | 26/11/2024 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

137865/2024

DESPACHO Nº: 1672/2024

Protocolo nº: 20.048.066-0

Interessado: Diversos Órgãos

Assunto: Procedimento licitatório – SRP Recurso, Adjudicação e Homologação

Data: 22/11/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, PREG-E 847/2024, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS**, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes-EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, visando atender as demandas estimadas do Estado do Paraná, em diversos órgãos e suas unidades vinculadas, de acordo com a especificidade de cada tipo de posto, segundo especificações contidas no edital e anexos, mov. 184, no valor anual máximo de R\$ 411.936.855,48 (Quatrocentos e onze milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 06 (seis) lotes.

2. Encerrada a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço e o procedimento foi adjudicado e homologado parcialmente, referente aos registros de preço dos lotes 01, 05 e 06, em 13/11/2024, através do Despacho 1638/2024.

3. Referente aos registros de preço dos lotes 02, 03 e 04, cujo valor total autorizado anual é de R\$ 155.275.942,68 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), foram arrematados pelo valor total anual de R\$ 114.455.240,04 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos), às empresas abaixo listadas, obtendo-se um desconto de 26,29%, em relação ao valor máximo autorizado, desconsiderando-se os lotes 01, 05 e 06 que já foram homologados.

EMPRESA	CNPJ	LOTE
BSL SERVICOS LTDA	07.293.726/0001-09	02
RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA	00.695.978/0001-15	03
PRODUSERV SERVIÇOS LTDA	17.832.629/0001-09	04

4. Houve interposição de recursos referente aos registros de preços dos Lote 02 e 03:

- 4.1 Referente ao Lote 02: A empresa DRA SERVICOS GERAIS LTDA, interpôs manifestação de recurso contra a habilitação da empresa BSL SERVICOS LTDA, mov. 333, a qual apresentou as Contrarrrazões, mov. 392.
- 4.2 Referente ao Lote 02: A empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, interpôs manifestação de recurso contra a habilitação da empresa BSL SERVICOS LTDA, mov. 334, a qual apresentou as Contrarrrazões, mov. 393.
- 4.3 Referente ao Lote 03: A empresa DRA SERVICOS GERAIS LTDA, interpôs manifestação de recurso contra a habilitação da empresa RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, mov. 333, a qual apresentou as Contrarrrazões, mov. 394.

O pregoeiro, por sua vez, diante da análise das alegações das recorrentes e em observância às formalidades e princípios da Administração Pública,

conheceu dos recursos e julgou improcedentes as razões apresentadas, restando inalterada a declaração das empresas vencedoras para os registros de preços dos lotes 02 e 03, nos termos da Informação nº 219/2024, mov. 396, da Informação nº 217/2024, mov. 395 e da Informação 200/2024, e conforme mov.397 e mov. 400/402.

5. Considerando a Informação 131/2024 da DCGO/SEAP (mov.411), em que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. no artigo art. 13, VI, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos referente aos registros de preços dos Lotes 02 e 03 e consoante o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, no art. 7 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este procedimento licitatório, referente aos lotes 02, 03 e 04, reiterando que os Lotes 01, 05 e 06 foram previamente adjudicados e homologados, conforme Item 2.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

137641/2024

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.140036/24, Pensão por morte, Protocolo 23.017.820-8. Segurado: JOSE JAIR KLOSTER, CPF 37231995934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSILDA DA SILVA KLOSTER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2519.96. Total do Benefício R\$ 2519.96

Ato n.140058/24, Pensão por morte, Protocolo 22.364.308-6. Segurado: MANOEL JERONIMO CHAVES DA SILVA, CPF 10022643915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EMANOEL AVILA DA SILVA, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R\$ 5787.22. Total do Benefício R\$ 5787.22

Ato n.140047/24, Pensão por morte, Protocolo 23.010.314-3. Segurado: VICENTE CAVALHEIRO, CPF 37491407900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VIVIANE MARTINS VENSESLAU CAVALHEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6549.79. Total do Benefício R\$ 6549.79

Ato n.140071/24, Pensão por morte, Protocolo 23.037.668-9. Segurado: TADASHI ODA, CPF 00083470930 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: KAIOKO UEMURA ODA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 26963.07. Total do Benefício R\$ 26963.07

Ato n.140070/24, Pensão por morte, Protocolo 22.974.073-3. Segurado: ALCEMIRA GUIMARAES SIMAO, CPF 52065634987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALTEVIR SIMÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2057.90. Total do Benefício R\$ 2057.90